



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2024

CONTRATO Nº: 25/2022

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022eção 3, Pág. 7.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em razão do reajuste de preços pelo Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado em 2 (dois) períodos de doze meses (julho de 2022 e junho de 2023 e julho de 2023 e junho de 2024), determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 25/2022, reajustando o valor global do contrato dos atuais de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) globais para:

- **R\$ 93.876,97 (noventa e três mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) globais**, no período de 25/07/2023 a 24/07/2024; e
- **R\$ 97.845,69 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) globais**, no período de 25/07/2024 a 10/08/2025.

As alterações representam uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 7.405,98 (sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos)** sobre o valor atual do contrato, em conformidade com Item 17 Termo de Referência, SEI nº 12433607e a Cláusula Sexta do Contrato, SEI nº 12783548, e de acordo com a análise descrita no Despacho nº 174/2024/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 16314922.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 26/12/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

